

DECRETO Nº 5097/85
de 20 de junho de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de cr\$.
49.100.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66
da Lei 4.320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 49.100.000 (quarenta e nove mi
lhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	12.600.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25 - 3111	Pessoal Civil	7.000.000
	SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	17.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	5.500.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	7.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se
guintes dotações do orçamento vigente:

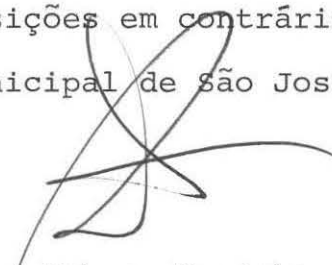
SECRETARIA DA FAZENDA

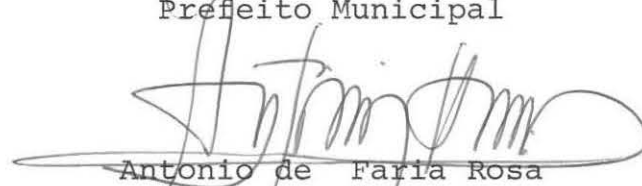
cont. Decreto nº 5097/85 - fls. 02

6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	12.600.000
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	17.000.000
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21 - 3111	Pessoal Civil	14.000.000
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
	Recursos Próprios	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	5.500.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos